FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO:
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG)

I. TIPO DE ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO

X	**Exercício descentralizado em órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal no Distrito Federal**

II. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO PREVISTA PARA O EPPGG

Órgão/Entidade:	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria/Departamento:	Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)
Unidade:	Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas
Cidade/UF:	Brasília/DF

III. CARGO COMISSIONADO A SER OCUPADO, SE FOR O CASO

X	Não se aplica

IV. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) é o órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública com competências para zelar pela proteção dos direitos dos consumidores, a fim de garantir relações de consumo mais equilibradas e, em conjunto com outros órgãos governamentais, o efetivo cumprimento da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Nos termos no artigo 106, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor, a SENACON é o órgão de planejamento, elaboração, coordenação e execução da Política Nacional das Relações de Consumo, devendo, em conformidade com o artigo 4º, VI do mesmo diploma legal, promover "VI - coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;".

O art. 17, incs. IV e XI, do Decreto 9.662/2019, determina que compete ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor "planejar, executar e acompanhar ações de prevenção e de repressão às práticas infringentes às normas de defesa do consumidor" e "fiscalizar demandas que envolvam relevante interesse geral e de âmbito nacional previstas nas normas de defesa do consumidor e instaurar averiguações preliminares e processos administrativos". Essas atribuições são exercidas por meio da Consultoria Técnica e Sanções Administrativas (CGCTSA) do referido Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC).

Neste particular, cumpre adicionar que este Departamento vem passando por uma série de novos desafios, notadamente relacionadas ao uso de novas tecnologias – proteção do consumidor na era digital - e à proteção da sua privacidade.

Para fazer frente a possíveis problemas decorrentes das transformações digitais são utilizados diferentes instrumentos de política pública, a saber: (i) mudanças regulatórias; (ii) sanções; (iii) coordenação e articulação com atores interessados (órgãos e entidades do Governo, agências reguladoras, membros do SNDC, associações representativas etc.).

Nesse contexto, no âmbito da Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas, o foco é na investigação e instrução de casos de alcance nacional que versem sobre temas relacionados a dados e tecnologia.

V. INFORME ABAIXO OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA OU DO DEPARTAMENTO EM QUE O EPPGG IRÁ ATUAR

Em linha com a Cadeia de Valor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o EPPGG terá atuação voltada a "gerir a política nacional das relações de consumo", "promover a defesa do consumidor junto aos órgãos federais, agências reguladoras e mercado de consumo", "gerir a produção do conhecimento sobre a defesa do consumidor" e "fiscalizar o cumprimento das normas de defesa do consumidor e aplicar sanções em âmbito nacional."

Mais especificamente, espera-se que o gestor analise casos relacionados especialmente à proteção do consumidor na era digital (v.g., pirâmides financeiras, serviços e produtos financeiros, comércio eletrônico e serviços online, privacidade do consumidor etc.), faça articulações com órgãos técnicos sobre o ponto e trabalhe em ações de proteção ao consumidor envolvendo privacidade, fraudes financeiras, serviços bancários, dentre outros eventos e temas que relacionados à proteção do consumidor no mundo digital.

VI. INFORME O NOME DO PROJETO OU DA POLÍTICA PÚBLICA ESTRATÉGICA DA SECRETARIA OU DO DEPARTAMENTO EM QUE HAVERÁ PARTICIPAÇÃO DO EPPGG SOLICITADO

Defesa do consumidor na era digital

VII. DESCREVA OS PRINCIPAIS RESULTADOS OU ENTREGAS ESPERADOS DA ATUAÇÃO DO EPPGG NOS PRÓXIMOS DOIS ANOS

RESULTADOS OU ENTREGAS	SEMESTRE	ANO
R1: Casos para fins de aplicação de eventuais sanções legais (em averiguação preliminar ou em processo administrativo sancionador) analisados e arquivados ou com condenações estabelecidas.	2º	2021
R2: Rotinas com órgãos e entidades brasileiras para maior efetividade das ações de proteção do consumidor na era digital (v.g., pirâmides financeiras, serviços e produtos financeiros, comércio eletrônico e serviços online, privacidade do consumidor etc.) estabelecidas.	2º	2021
R3: Inputs de órgãos e entidades brasileiras, sobre a existência de situações que podem ensejar a ação do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor para a proteção do consumidor na era digital, analisados.	2º	2021
R4: Recomendações de entes internacionais relacionados à proteção do consumidor na era digital analisadas e internalizadas.	2º	2021
R5: Rotinas, métodos, normais e manuais, com vistas à melhoria de práticas na proteção do consumidor na era digital, desenvolvidos	2º	2021

VIII. ÁREA DE ATUAÇÃO

x	Articulação institucional
X	Formulação de políticas públicas
X	Gestão da informação e do conhecimento
X	Gestão de processos
X	Pesquisa, análise de dados e produção de informações

IX. PERFIL ALMEJADO PARA A VAGA

Título do perfil: Proteção do consumidor na era digital
Descrição: O trabalho desenvolvido na CGCTSA diz respeito, dentre outros pontos, à avaliação de casos (em averiguação preliminar ou em processo administrativo sancionador) para fins de aplicação de eventuais sanções previstas nos arts. 55 e seguintes da Lei 8.078/90. Procura-se, com o presente, buscar talentos interessados preferencialmente no tratamento de casos relacionados à proteção do consumidor na era digital, os quais envolvem temas como, pirâmides financeiras, serviços e produtos financeiros, comércio eletrônico e serviços online, privacidade do consumidor, dentre outros. O perfil desejado é de EPPGG (i) com formação em Direito, Economia, Administração, e áreas correlatas; (ii) conhecimento no fluxo de processos administrativos sancionadores ; (iii) com competência de análise de dados e informações, gestão da informação e do conhecimento, comunicação oral e escrita, articulação para solução de problemas complexos e que envolvem diversos atores dos setores público, privado e de interesse social. Há possibilidade de teletrabalho.

X. FORMA DE SELEÇÃO DO CANDIDATO

X	Análise Curricular
X	Entrevista

XI. PRAZO LIMITE PARA RECEPÇÃO DAS CANDIDATURAS

31/3/2021

XII. RESPONSÁVEL POR RECEBER AS CANDIDATURAS

Nome:	Leonardo Albuquerque Marques
Cargo:	Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas
Telefone:	(98) 99173-1839
E-mail:	Leonardo.marques@mj.gov.br